

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Código Registro TCE: AA080A7EDAE7F3B08CC8840DC0B83AEDACB050F4

Com base nas informações constantes no **Processo Administrativo nº 149/2025**, referente ao **Pregão Eletrônico nº 042/2025**, que versa sobre: **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de climatização (aparelhos de ar-condicionado e cortinas de ar)**, para atender as necessidades das Secretarias Municipais e dos Fundos Municipais de Bataguassu-MS, pelo período de **12 (doze) meses**. Considerando que foram observados os prazos recursais, nos termos do art.71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, em sua atual redação **HOMOLOGO** o procedimento licitatório e o objeto em nome da empresas:

J R MACHADO IMP. E EXP LTDA, CNPJ nº **53.553.859/0001-94**, vencendo os Itens **01, 03, 09 (Ampla concorrência), 02, 06 e 10 (Exclusivo ME/EPP)** perfazendo o valor de **R\$445.204,00 (quatrocentos e quarenta e cinco mil, duzentos e quatro reais)**.

55.122.620 YASMIN NEVES LOPES, CNPJ nº **55.122.620/0001-95**, vencendo o Item **04 (Exclusivo ME/EPP)** perfazendo o valor de **R\$32.857,00 (trinta e dois mil, oitocentos e cinquenta e sete reais)**.

CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº **42.753.718/0001-07**, vencendo o Item **05 (Ampla concorrência)** perfazendo o valor de **R\$225.968,00 (duzentos e vinte e cinco mil, novecentos e sessenta e oito reais)**.

ARPEJO COMUNICAÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº **44.931.075/0001-61**, vencendo os Itens **07 (Ampla concorrência) e 08 (Exclusivo ME/EPP)** perfazendo o valor de **R\$204.885,00 (duzentos e quatro mil, oitocentos e oitenta e cinco reais)**.

EMILIANAS COMERCIAL LTDA, CNPJ nº **48.873.648/0001-07**, vencendo os Itens **11 e 12 (Exclusivo ME/EPP)** perfazendo o valor de **R\$12.743,00 (doze mil, setecentos e quarenta e três reais)**.

Perfaz por sua vez o valor total da licitação o montante de **R\$921.657,00 (novecentos e vinte e um mil, seiscentos e cinquenta e sete reais)**.

Publique-se.

Bataguassu/MS, 21 de outubro de 2025.

WANDERLEIA
DUARTE
CARAVINA:43
273149191

Assinado digitalmente por WANDERLEIA
DUARTE CARAVINA:43273149191
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-
CPF, AL=OU=SEM BRANCO, OU=
45191144000100, OU=videoconferencia,
CN=WANDERLEIA DUARTE
CARAVINA:43273149191
Razão: Eu sou o autor deste documento
Local: rfb
Data: 2025.10.21 17:38:11 -03'00'
Fonte: PDF-Roadster Versão: 2025.1.0

WANDERLEIA CARAVINA
Prefeita Municipal

penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

10.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens do Edital 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

10.9. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.10. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

10.11. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

11.3. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver). Bataguassu/MS, 16 de outubro de 2025.

ALINE DA SILVA CAUNETO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto 001/2025

P & P DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ:52.808.009/0001-27

GENESIO A MENDES & CIA LTDA
CNPJ:82.873.068/0007-35

CIRURGICA PARANAVAI LTDA
CNPJ: 30.766.874/0001-15

COMPANY HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 51.640.302/0001-65

BELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 54.388.280/0001-86

SANTANA FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 55.007.465/0001-66

PHOENIX DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E CORRELATOS LTDA
CNPJ: 45.107.793/0001-80

ONMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 34.707.920/0001-66

LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 34.223.536/0001-98

ESTRATTI VEGETALI FARMACIA E MANIPULACAO LTDA
CNPJ: 04.162.170/0001-23

Matéria enviada por Luciane de Lima Silva

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2025

Código Registro TCE: AA080A7EDAE7F3B08CC8840DC0B83AEDACB050F4

Com base nas informações constantes no **Processo Administrativo nº 149/2025**, referente ao **Pregão Eletrônico nº 042/2025**, que versa sobre: **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de climatização (aparelhos de ar-condicionado e cortinas de ar)**, para atender as necessidades das **Secretarias Municipais e dos Fundos Municipais de Bataguassu-MS**, pelo período de **12 (doze) meses**. Considerando que foram observados os prazos recursais, nos termos do art.71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, em sua atual redação **ADJUDICO** os objetos em nome das empresas:

J R MACHADO IMP. E EXP LTDA, CNPJ nº **53.553.859/0001-94**, vencendo os Itens **01, 03, 09 (Ampla concorrência), 02, 06 e 10 (Exclusivo ME/EPP)** perfazendo o valor de **R\$445.204,00 (quatrocentos e quarenta e cinco mil, duzentos e quatro reais)**.

55.122.620 YASMIN NEVES LOPES, CNPJ nº **55.122.620/0001-95**, vencendo o Item **04 (Exclusivo ME/EPP)** perfazendo o valor de **R\$32.857,00 (trinta e dois mil, oitocentos e cinquenta e sete reais)**.

CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº **42.753.718/0001-07**, vencendo o Item **05 (Ampla concorrência)** perfazendo o valor de **R\$225.968,00 (duzentos e vinte e cinco mil, novecentos e sessenta e oito reais)**.

ARPEJO COMUNICAÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº **44.931.075/0001-61**, vencendo os Itens **07 (Ampla concorrência) e 08 (Exclusivo ME/EPP)** perfazendo o valor de **R\$204.885,00 (duzentos e quatro mil, oitocentos e oitenta e cinco reais)**.

EMILIANAS COMERCIAL LTDA, CNPJ nº **48.873.648/0001-07**, vencendo os Itens **11 e 12 (Exclusivo ME/EPP)** perfazendo o valor de **R\$12.743,00 (doze mil, setecentos e quarenta e três reais)**.

Perfaz por sua vez o valor total da licitação o montante de R\$921.657,00 (novecentos e vinte e um mil, seiscentos e cinquenta e sete reais).

Publique-se.

Bataguassu/MS, 21 de outubro de 2025.

WANDERLEIA CARAVINA

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Valdemir Silvério Botelho de Oliveira

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2025

Código Registro TCE: AA080A7EDAE7F3B08CC8840DC0B83AEDACB050F4

Com base nas informações constantes no **Processo Administrativo nº 149/2025**, referente ao **Pregão Eletrônico nº 042/2025**, que versa sobre: **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de climatização (aparelhos de ar-condicionado e cortinas de ar), para atender as necessidades das Secretarias Municipais e dos Fundos Municipais de Bataguassu-MS**, pelo período de **12 (doze) meses**. Considerando que foram observados os prazos recursais, nos termos do art.71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, em sua atual redação **HOMOLOGO** o procedimento licitatório e o objeto em nome das empresas:

J R MACHADO IMP. E EXP LTDA, CNPJ nº **53.553.859/0001-94**, vencendo os Itens **01, 03, 09 (Ampla concorrência), 02, 06 e 10 (Exclusivo ME/EPP)** perfazendo o valor de **R\$445.204,00 (quatrocentos e quarenta e cinco mil, duzentos e quatro reais)**.

55.122.620 YASMIN NEVES LOPES, CNPJ nº **55.122.620/0001-95**, vencendo o Item **04 (Exclusivo ME/EPP)** perfazendo o valor de **R\$32.857,00 (trinta e dois mil, oitocentos e cinquenta e sete reais)**.

CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº **42.753.718/0001-07**, vencendo o Item **05 (Ampla concorrência)** perfazendo o valor de **R\$225.968,00 (duzentos e vinte e cinco mil, novecentos e sessenta e oito reais)**.

ARPEJO COMUNICAÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº **44.931.075/0001-61**, vencendo os Itens **07 (Ampla concorrência) e 08 (Exclusivo ME/EPP)** perfazendo o valor de **R\$204.885,00 (duzentos e quatro mil, oitocentos e oitenta e cinco reais)**.

EMILIANAS COMERCIAL LTDA, CNPJ nº **48.873.648/0001-07**, vencendo os Itens **11 e 12 (Exclusivo ME/EPP)** perfazendo o valor de **R\$12.743,00 (doze mil, setecentos e quarenta e três reais)**.

Perfaz por sua vez o valor total da licitação o montante de R\$921.657,00 (novecentos e vinte e um mil, seiscentos e cinquenta e sete reais).

Publique-se.

Bataguassu/MS, 21 de outubro de 2025.

WANDERLEIA CARAVINA

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Valdemir Silvério Botelho de Oliveira

PORTARIA Nº 651/2025 DE 21 DE OUTUBRO DE 2025

"NOMEIA FISCAL E GESTOR DE ATA"

Código Registro TCE: 446F452B4D594F2C46D2E936DD2DAD7C73AD11A5

A **PREFEITA MUNICIPAL DE BATAGUASSU/MS**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear fiscal, suplente e gestor de ata descrita no artigo 2º. conforme abaixo: